



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 182

Relatora: Deputada Fátima Canuto

PARECER Nº 248 /2019

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 004/2019, de autoria da Deputada Jó Pereira, que “INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA CONTRA A HANSENÍASE E DE COMBATE AO PRECONCEITO NO ESTADO E DEFINE DATA COMEMORATIVA”.

A propositura recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando de acordo com a Lei Complementar nº 95/1998.

A hanseníase, conhecida antigamente como Lepra, é uma doença crônica, transmissível, de notificação compulsória e investigação obrigatória em todo território nacional. Possui como agente etiológico o *Micobacterium Leprae*, bacilo que tem a capacidade de infectar grande número de indivíduos, e atinge principalmente a pele e os nervos periféricos, com capacidade de ocasionar lesões neurais, conferindo à doença um alto poder incapacitante, principal responsável pelo estigma e discriminação às pessoas acometidas pela doença.

O Projeto ora em debate tem o objetivo de buscar combater o preconceito sofrido por pessoas que tem a hanseníase, tendo em vista a pouca publicidade no Estado



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

de Alagoas, estimulando ações preventivas e educativas que venham a reduzir o processo de exclusão social das pessoas acometidas pela doença.

Quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 24 de setembro de 2019.

Les Pereira PRESIDENTE

Haroldo RELATOR

R. J. J.
